



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2026 - PROCESSO Nº314/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

COTA EXCLUSIVA DE 25 % PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

MODO DE DISPUTA: SISTEMA ABERTO

TIPO MENOR PREÇO UNITARIO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de RIFAINA –SP realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITARIO** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº1.441/2025 [https://rifaina.sp.gov.br/assets/leis/79e3ea61d48358ec6b8f892d8815a712\).pdf](https://rifaina.sp.gov.br/assets/leis/79e3ea61d48358ec6b8f892d8815a712).pdf), Portaria nº 164 de 31 de dezembro de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIFAINA-SP.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.bll.org.br

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: do dia 06/10/2026 às 17:00h até o dia 20/10/2026 às 08:30

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Das 08:30 do dia 20/10/2026 às 09:30h do dia 19/10/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:– 09:30h do dia 20/10/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação, Rua: Barão de Rifaina nº 251, centro, Rifaina SP, CEP 14.490-000, fone 16 3135-9500, ou através do e-mail: licitacao@rifaina.sp.gov.br.

LOCAL: - www.bll.org.br

1 - DO OBJETO:

REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIFAINA-SP.-
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para,



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital com as características constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITARIO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Recurso Proprio/estadual/federal

2.1. As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.365.0011.2027.0262

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.365.0011.2060.0262

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.365.0011.2009.0262

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

período de suspensão para licitar ou contratar no âmbito da administração municipal.

- a) - Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) - Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO II)**.

3.7 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO III)**.

3.8 - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, **VERIFICAR** nos dados cadastrais se **ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA** conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

4.1 - O certame será conduzido pelo agente de contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) - Conduzir a sessão pública;
- b) - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

- g) - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) - Indicar o vencedor do certame;
- i) - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- a) - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- b) - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- c) - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- d) - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- e) - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- f) - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- g) - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- h) - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

sistema ou da desconexão do seu representante;

i) - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firme e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

j) - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

k)- Não poderão participar desta licitação os interessados:

1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

m) - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do AGENTE DE CONTRATAÇÃO e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a. - Valor unitário e total do item em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, **com até duas casas decimais após a vírgula**. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte;
- b. - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência. Dados cadastrais:
 - a. - Assinatura do representante legal;
 - b. Indicação obrigatória do preço unitário, por item, e total, em reais;
 - c. - Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
 - d. - Cargo do representante;
 - e. - Indicação de quem ira assinar o Contrato, constando número de RG e CPF, data de nascimento, endereço, e-mail institucional e e-mail pessoal;

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 - O prazo de eficácia da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas.

6.6 - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o bem ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.8 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

a) - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DELANCES:

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- a) - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- b) - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- c) - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o AGENTE DE CONTRATAÇÃO e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

a) - O lance deverá ser ofertado pelo valor do ITEM

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1%.

7.9 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o AGENTE DE CONTRATAÇÃO, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

7.16 - No caso de desconexão com o AGENTE DE CONTRATAÇÃO, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o AGENTE DE CONTRATAÇÃO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITARIO** conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 - O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

7.26- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.27 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- a) - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- b)
- c) - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO solicitará ao licitante mais bem classificado que **ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO** após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 - Após a negociação do preço, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, aquele que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- a) - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

8.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

a) - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a) - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9 - Havendo necessidade, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

- a) - Também nas hipóteses em que o AGENTE DE CONTRATAÇÃO não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- b) - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO:

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante vencedor da proposta classificada em primeiro lugar, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Possuir Cadastro na BLL

9.1.2 Relação de Apenados (TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados> .

9.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.5 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União –TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

- a) - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- b) - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

- c) - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- d) - Constatada a existência de sanção, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- e) - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, pela plataforma bll ou via e-mail, no prazo estipulado, sob pena de inabilitação.

9.3 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- a) - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 - Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6 - Habilitação jurídica:

- a) Cópia autenticada do RG e CPF dos sócios da empresa ou CNH digital;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual (cópia autenticada ou arquivo digital);
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- d) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- e) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede,



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

- acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - g) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - h) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - j) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

9.7 - Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;
- b) - Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de **certidão** expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) - Certidão Negativa de Débitos Tributários expedidos pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (no caso de empresas do Estado de São Paulo)**, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;
- f) - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de **Débito Municipal de sua sede**, referente a tributos mobiliários;
- g) - Caso o licitante vencedor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8 - Qualificação Econômico-Financeira.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

9.8.1– Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.8.2 - Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social (2024 - 2025 Lei 14.133/21, artigo 69, inciso I), já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios devidamente registrado na Junta Comercial, com apresentação dos termos de abertura e de encerramento dos livros.

9.9 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, **ANEXO III**;
- b) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **ANEXO IV**.
- c) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, **ANEXO V**
- d) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, asseverando que o Licitante não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal, **ANEXO VI**;
- e) Declaração de Enquadramento na Situação de “ME” ou “EPP”; **ANEXO VII**
- f) Declaração do licitante, elaborado preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que a empresa não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4ª, da Lei Complementar nº. 123/2006,

ANEXO VIII

Declaração De Reserva De Cargos Para Pessoa Com Deficiência IX

9.10 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

9.11 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

- a) - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- b) - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- c) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma, com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata
- d) O AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- e) Havendo dúvida sobre a autenticidade da documentação apresentada, pode o AGENTE DE CONTRATAÇÃO exigir reconhecimento de firma, apresentação do documento original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- f) apresentação da documentação original, quando solicitada, será enviada ao aos cuidados do Departamento de Licitações no prazo máximo de três dias úteis, no endereço Rua Barão de Rifaina, nº 251 - Centro, na cidade de Rifaina-SP, CEP 14490-000, mediante envelope lacrado indicando o nome e o número do cadastro de contribuinte federal do licitante, além do número e ano do processo licitatório.
- g) Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências quanto à complementação de informações ou atualização de documentos na forma acima prevista, o seu reinício somente poderá ocorrer



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.12 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

- Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.14 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.15 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.16 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1 - A **PROPOSTA FINAL – ANEXO II** do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estipulado a contar da solicitação do AGENTE DE CONTRATAÇÃO no sistema eletrônico e deverá ser redigida de acordo com modelo disponível (Anexo II):

- Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

vencedor, para fins de pagamento.

10.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

10.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

10.4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

a) - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO verificar a tempestividade para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

a) - Nesse momento o AGENTE DE CONTRATAÇÃO não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

b) - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de até três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em até três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

a) - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) - Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

a) - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac- símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 – DA CONTRATAÇÃO:

14.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato administrativo, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

14.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato administrativo, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do contrato administrativo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

15.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1 - As obrigações da Contratada e do Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência.

17 - DO PAGAMENTO:

17.1 - Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

a) - Os pagamentos serão feitos através de crédito somente em conta corrente da empresa(Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela CONTRATADA.

17.2 - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal: **“Pregão Eletrônico Nº 72/2026**, bem como o número do pedido da compra.

17.3 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e do contrato ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

17.4 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

17.5 - Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

17.6 - Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA:

- a) - todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) - contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

17.7 - Sendo constatado erro na nota fiscal, a mesma não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 17.1, a partir da data de sua reapresentação.

17.8 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) - advertência;
- b) - multa;
- c) - suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, após assinado, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 0,5% (meio por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato.

a) - Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração aplicará a Contratada as seguintes penalidades (art. 156, da Lei n.º 14.133/21):

- 1 - advertência;
- 2 - multa;
- 3 - impedimento de licitar e contratar;



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

b) - A aplicação das penalidades previstas neste item, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos na Lei nº 14.133/21.

c) - O valor das multas deverá ser recolhido aos cofres do Município, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

d) - A Contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

19 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

19.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

19.2 - A impugnação ou pedido de esclarecimento deverá ser realizado por forma eletrônica, através do **Portal - Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** www.bll.org.br.

19.3 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO responderá aos pedidos de esclarecimentos e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, nos autos do processo de licitação.

19.8 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

20.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á contrato no sistema eletrônico.

20.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

20.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.bll.org.br**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.12 - Obtenção deste Edital e seus Anexos poderão ser feitas através de “download” pelo Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – **BLL www.bll.org.br**.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I –Estudo Técnico preliminar e Termo de Referência

ANEXO II – Modelo Referencial de Declaração que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

ANEXOIII - Modelo Referencial de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo Referencial de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho; ANEXO VII - Modelo Referencial de Declaração asseverando que o Licitante não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal

; ANEXO V - Modelo Referencial de Declaração de Enquadramento na Situação de “ME” ou “EPP”;

ANEXOVI - Modelo Referencial de Declaração de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO VIII– Proposta Comercial

ANEXO IX - Minuta do Termo de Contrato;

ANEXO X- Termo De Ciência e De Notificação.

Município de Rifaina, 06 de outubro de 2026.

Wilson Alves da Silva Junior - Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Objeto - REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, compreendendo o fornecimento dos itens, nas quantidades e especificações constantes deste Termo de Referência.

1.1. Especificação:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	08	UND	Ar-condicionado Split, tecnologia Inverter, capacidade de refrigeração de 24.000 BTU/h, ciclo frio, tensão 220 V, com controle remoto e classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente.
02	08	UND	Armário de Aço PA 120 1,98x1,20x0,40m: com rodízios ou com base de aço com rodízios; chapa 26, 02 (duas) portas; cor cinza padrão 04 bandejas; com 02 (duas) chaves, maçaneta e dobradiças internas.
03	20	CJ	CJA-01 – Conjunto individual, tamanho 1, destinado a alunos com altura de 0,93 m a 1,16 m, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Destinado a unidade escolar Creche Escola Silvia Helena Mendonça Lourenço.
04	20	CJ	CJA-03 – Conjunto individual, tamanho 3, destinado a alunos com altura de 1,19 m a 1,42 m, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Destinado a unidade escolar Creche Escola Silvia Helena Mendonça Lourenço.
05	50	CJ	CJA-05 – Conjunto individual, tamanho 5, destinado a alunos com altura de 1,46 m a 1,76 m, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Destinado a unidade escolar EMEB João Etchebehere.
06	12	CJ	CJC-01 – Conjunto coletivo, tamanho 1, destinado a alunos com altura de 0,93 m a 1,16 m, composto por 01 mesa e 04 cadeiras, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Destinado a unidade escolar Creche Escola Rosinéia Marcelino Lourenço.
07	18	UND	Computador de mesa, com processador Core i5 ou equivalente, sem monitor, acompanhado de teclado e mouse, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Destinado a unidade escolar EMEB João Etchebehere..

08	6	UND	Forno micro-ondas de bancada, com capacidade mínima de 30 litros, potência compatível com a capacidade do aparelho, painel de controle eletrônico, funções de aquecimento e descongelamento, prato giratório e alimentação em 110 V.
09	8	UND	Projeto multimídia, tecnologia compatível com projeção de imagem, brilho mínimo de 3.400 lúmens, resolução nativa XGA (1024 × 768), com entradas para conexão de fontes de áudio e vídeo e alimentação bivolt.
10	2	UND	Tela para projeção retrátil, de parede, com área de projeção de 100 polegadas, acionamento manual, superfície adequada para projeção e estrutura para fixação em parede.
11	6	UND	Televisor Smart TV, tela plana de 60 polegadas, resolução mínima 4K UHD, com conectividade Wi-Fi, entradas HDMI e USB, conversor digital integrado e controle remoto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Rifaina, mediante a aquisição de materiais permanentes, incluindo eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e mobiliário.

A aquisição é necessária para a reposição de bens desgastados ou danificados pelo uso contínuo, bem como para suprir as necessidades de estruturação e adequação das unidades escolares que atendem em período integral. Os materiais contribuirão para melhores condições de funcionamento, organização, segurança, conforto e desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

Dessa forma, a contratação visa garantir a adequada infraestrutura das unidades escolares e a continuidade da prestação dos serviços educacionais, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais permanentes, incluindo eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e mobiliário, destinados às unidades da Rede Municipal de Ensino de Rifaina. A aquisição visa substituir bens desgastados ou danificados e suprir as necessidades existentes, proporcionando melhores condições de funcionamento, organização, conforto e segurança para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes aplicáveis ao objeto contratado.

4.2. A contratada será responsável pelo cumprimento de todas as exigências previstas na legislação pertinente, especialmente quanto à qualidade, especificação e adequação dos produtos fornecidos.

4.3. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

4.4. A contratada deverá executar diretamente o objeto da contratação, sendo vedada a transferência de responsabilidades a terceiros, independentemente da natureza jurídica.

4.5. Nos valores apresentados pela contratada deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais, fretes, seguros e demais despesas necessárias ao pleno cumprimento do objeto contratado.

4.6. A contratada será integralmente responsável pelas despesas relativas ao transporte, entrega e demais custos logísticos necessários ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

4.7. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.7.1. A licitante deverá apresentar:

I – Atestado de Capacidade Técnica;

II – Declaração de que os produtos ofertados atendem integralmente às especificações constantes no Termo de Referência;

III – Certificações, selos ou documentos de conformidade exigidos pela legislação específica aplicável aos produtos, quando cabíveis.

4.7.2. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade dos documentos apresentados, bem como solicitar esclarecimentos ou documentação complementar, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1.1. Disponibilizar todas as informações e condições necessárias para a adequada execução do objeto, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

5.1.2. Emitir a nota de empenho em favor da contratada, observadas as disposições legais e orçamentárias aplicáveis.

5.1.3. Encaminhar à contratada a respectiva nota de empenho para início da execução contratual.

5.1.4. Prestar os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pela contratada, assegurando condições adequadas para o cumprimento das obrigações pactuadas.

5.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor formalmente designado.

5.1.6. Notificar formalmente a contratada acerca de irregularidades verificadas na execução do contrato, podendo aplicar as penalidades cabíveis, nos termos da legislação vigente.

5.1.7. Efetuar o pagamento mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada, conforme prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.2.1. Entregar produtos em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

5.2.2. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas decorrentes da execução contratual, inclusive obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relativas aos seus empregados.

5.2.3. Ressarcir eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas, irregularidades ou inexecução dos serviços contratados.

5.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, inclusive a regularidade da qualificação técnica apresentada.

5.2.5. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, nem subcontratar o objeto, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela Administração.

5.2.6. Responsabilizar-se por todos os tributos, encargos, taxas, fretes, seguros e demais despesas incidentes direta ou indiretamente sobre a execução do contrato.

5.2.7. Observar integralmente as disposições contidas neste Termo de Referência e em seus anexos, independentemente de transcrição.

5.2.8. Deverá ser apresentado catálogo e comprovar o atendimento às especificações constantes no Termo de Referência.

5.2.9. O prazo para entrega dos itens será de até 07 (sete) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento/nota de empenho. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência integral dos produtos entregues, mediante verificação de sua quantidade, qualidade, especificações e conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Constatada qualquer irregularidade, desconformidade, avaria, ausência ou inadequação dos produtos, o recebimento definitivo ficará condicionado à respectiva regularização pela contratada, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

5.3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.3.1. O licitante ou a contratada será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas em lei:

I – dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

II – deixar de entregar documentação exigida para o certame;

III – não manter a proposta, salvo justificativa aceita pela Administração;

IV – retardar injustificadamente a execução do objeto;

V – apresentar documentação falsa ou praticar ato fraudulento na execução contratual;

VI – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

5.3.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.3.4. A aplicação das penalidades observará o contraditório e a ampla defesa, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A gestão do contrato será exercida pelos Gestores de Contratos formalmente designados por meio da Portaria nº 164, de 31 de dezembro de 2025, competindo-lhes acompanhar e garantir a adequada execução contratual, em conformidade com as disposições legais e contratuais.

A fiscalização do contrato será realizada pelos responsáveis pela demanda, a Secretária Municipal de Educação: Lilian Mateus Floriano Comodaro, a quem caberá acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, observando-se as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, competindo-lhes:

6.6. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, verificando o cumprimento dos prazos, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas;

6.7. Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou irregularidades constatadas;

6.8. Comunicar à autoridade competente, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou providências que ultrapassem sua competência;

6.9. Solicitar a substituição dos itens que não atendam às especificações estabelecidas, nos prazos definidos neste Termo de Referência;

6.10. Atestar as notas fiscais/faturas, após a verificação da regular execução do objeto, para fins de pagamento.

A contratada ficará obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

A contratada será, ainda, responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

MEDIÇÃO

7.1. Objeto: aquisição de materiais permanentes, conforme especificações definidas.

Medição: quantidade de unidades entregues e aceitas.

7.2. Especificações: quantidade mínima, tamanho e embalagem íntegra. Medição: conferência física no recebimento.

7.3. Entrega: prazo e local definidos previamente. Medição: cumprimento do prazo e protocolo de entrega.

7.4. Condições: transporte e armazenamento adequados, sem avarias, em pleno funcionamento. Medição: inspeção visual e verificação de integridade.

7.5. Aceitação e Pagamento: somente produtos conformes serão atestados para pagamento. Medição: nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

PAGAMENTO

7.6. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas

7.7. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

7.9. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.10. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.11. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

7.12. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.13. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma de PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 29 da Lei nº 14.133/2021, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 e seguintes da referida Lei.

8.2. Exigências de habilitação: Para fins de habilitação técnica e técnica, poderá o departamento de Licitações exigir documentos de comprovações técnicas.

8.3. A licitação se dará por ITENS, sendo contratado aquele fornecedor que apresentar o MENOR valor por ITEM.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	08	UND	Ar-condicionado Split, tecnologia Inverter, capacidade de refrigeração de 24.000 BTU/h, ciclo frio, tensão 220 V, com controle remoto e classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente.	R\$ 4.870,40	R\$ 38.963,20
02	08	UND	Armário de Aço PA 120 1,98x1,20x0,40m: com rodízios ou com base de aço com rodízios;	R\$ 2.832,08	R\$ 22.656,64

			chapa 26, 02 (duas) portas; cor cinza padrão 04 bandejas; com 02 (duas) chaves, maçaneta e dobradiças internas.		
03	20	CJ	CJA-01 – Conjunto individual, tamanho 1, destinado a alunos com altura de 0,93 m a 1,16 m, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Destinado a unidade escolar Creche Escola Silvia Helena Mendonça Lourenço	R\$ 296,67	R\$ 5.933,40
04	20	CJ	CJA-03 – Conjunto individual, tamanho 3, destinado a alunos com altura de 1,19 m a 1,42 m, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Destinado a unidade escolar Creche Escola Silvia Helena Mendonça Lourenço	R\$ 337,63	R\$ 6.752,60
05	50	CJ	CJA-05 – Conjunto individual, tamanho 5, destinado a alunos com altura de 1,46 m a 1,76 m, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Destinado a unidade escolar EMEB João Etchebehere	R\$ 349,46	R\$ 17.473,00
06	12	CJ	CJC-01 – Conjunto coletivo, tamanho 1, destinado a alunos com altura de 0,93 m a 1,16 m, composto por 01 mesa e 04 cadeiras, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Destinado a unidade escolar Creche Escola Rosinéia Marcelino Lourenço.	R\$ 863,33	R\$ 10.359,96
07	18	UND	Computador de mesa, com processador Core i5 ou equivalente, sem monitor, acompanhado de teclado e mouse, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Destinado a unidade escolar EMEB João Etchebehere.	R\$ 4.650,11	R\$ 83.701,98
08	6	UND	Forno micro-ondas de bancada, com capacidade mínima de 30 litros, potência compatível com a capacidade do aparelho, painel de controle eletrônico, funções de	R\$ 619,33	R\$ 3.715,98

			aquecimento e descongelamento, prato giratório e alimentação 110 V.		
09	8	UND	Projektor multimídia, tecnologia compatível com projeção de imagem, brilho mínimo de 3.400 lúmens, resolução nativa XGA (1024 × 768), com entradas para conexão de fontes de áudio e vídeo e alimentação bivolt.	R\$ 3.689,37	R\$ 29.514,96
10	2	UND	Tela para projeção retrátil, de parede, com área de projeção de 100 polegadas, acionamento manual, superfície adequada para projeção e estrutura para fixação em parede.	R\$ 745,49	R\$ 1.490,98
11	6	UND	Televisor Smart TV, tela plana de 60 polegadas, resolução mínima 4K UHD, com conectividade Wi-Fi, entradas HDMI e USB, conversor digital integrado e controle remoto.	R\$ 3.715,68	R\$ 22.294,08

VALOR TOTAL: R\$ 242.856,78 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Por estimativa preliminar no “bancodeprecos.com.br”, o valor total da contratação é de R\$ R\$ 242.856,78 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ficha: 512

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0011.2009.0262

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código da Ficha: 511

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.365.0011.2060.0262

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código da Ficha: 510

Órgão 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.365.0011.2027.0262

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

11.1. As especificações dos produtos desta contratação estão descritas de forma detalhada na tabela apresentada no item 1 deste Termo de Referência. Para os itens 3, 4, 5, 6 e 7 da referida tabela, segue abaixo maior detalhamento:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CJC-01 (MODELO FDE/ FNDE)

CONJUNTO COLETIVO -

TAMANHO 1

ALTURA DO ALUNO: DE 0,93M A 1,16M

(01 MESA / 04 CADEIRAS)

1. DESCRIÇÃO

- 1.1** Conjunto coletivo composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras.
- 1.2** Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, montado sobre estrutura tubular de aço.
- 1.3** Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.

2. CONSTITUINTES - MESA

- 2.1** Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA (ver referências). Dimensões acabadas 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 25,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.
- 2.2** Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem,

acabamento de superfície texturizado, na cor LARANJA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.

2.3 Estrutura composta de:

2.3.1. Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm);

2.3.2. Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm).

2.4 Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples (ver referências).

2.5 Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, identificação do modelo, o nome da empresa fabricante do componente injetado, e a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (*tipo insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).

NOTA 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- 2.6** Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- 2.7** Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências).

3. CONSTITUINTES - CADEIRA

- 3.1** Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor LARANJA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

NOTA 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- 3.2** Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.
- 3.3** Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie *Eucalyptus grandis*, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 7,2mm e máxima de 9,1mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo (conforme indicado no projeto), e o nome do fabricante do componente.

NOTA 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- 3.4** Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referências). Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0mm e máxima de 9,3mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente.

NOTA 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- 3.5** Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- 3.6** Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- 3.7** Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm.

- 3.8** Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm.
- 3.9** Sapatas/ ponteiros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata/ ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).
- NOTA 5:** O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.
- 3.10** Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- 3.11** Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências).

4. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL

- 4.1** A cadeira deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em compensado moldado ou em polipropileno injetado, conforme projeto gráfico e aplicação.
- 4.2** Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (laminado de alta pressão/ polipropileno injetado/ pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

NOTA 6: O arquivo digital referente à arte da identificação do padrão dimensional será fornecido ao vencedor pelo FNDE.

NOTA 7: A amostra do conjunto deve ser apresentada com a identificação do padrão dimensional tampografada.

5. REFERÊNCIAS DE CORES

COMPONENTES E INSUMOS	COR	REFERÊNCIA
Fita de bordo	LARANJA	PANTONE (*) 151 C
Componentes injetados: assento, encosto, ponteiros e sapatas	LARANJA	PANTONE (*) 151 C
Laminado de alta pressão para revestimento da face frontal e posterior do encosto e da face superior do assento	LARANJA	PANTONE (*) 151 C
Laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo	CINZA	PANTONE (*) 428 C
Pintura das estruturas	CINZA	RAL (**) 7040
Identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira (sobre fundo laranja)	BRANCO	---

(*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE

(**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK

6. PROCESSO DE FABRICAÇÃO

- 7.1** Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo e especificações técnicas e demais disposições contidas no Edital.
- 7.2** Na montagem do conjunto, somente podem ser utilizados componentes em plástico injetado, componentes em compensado moldado e fitas de bordo previamente aprovados pela Comissão Técnica do FNDE.

NOTA 8: Consultar a Comissão Técnica do FNDE para obter informações sobre fabricantes de componentes injetados, de compensado moldado e de fitas de bordo que possuam produtos homologado.

- 7.3** Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante.
- 7.4** Em caso da opção de montagem com assento e encosto em compensado moldado estes devem ser provenientes de um mesmo fabricante.
- 7.5** Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros.
- 7.6** Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.
- 7.7** A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “Hot Melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto).
- 7.8** A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.
- 7.9** Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- 7.10** Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.
- 7.11** Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.

7. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS

- 7.1** Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir:
- Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações;
 - Mais ou menos (+/-) 3mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - Mais ou menos (+/-) 1mm para furações e raios, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - Mais ou menos (+/-) 1° para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - Mais ou menos (+/-) 1,5mm para componentes injetados (exceto para furações e raios), quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações.

NOTA 9: Na fabricação de componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias acima.

NOTA 10: Na produção, de modo a atender as tolerâncias acima, considerar as tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico, chapas de MDP e MDF, tubos de aço carbono laminado a frio.

8. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1** Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 60mm x 30mm, a ser fixada na parte inferior do tampo e do assento, contendo:
- Nome do fornecedor;
 - Nome do fabricante;
 - Logomarca do fabricante;
 - Endereço/ telefone do fornecedor;
 - Data de fabricação (mês/ano);
 - Código do Produto;
 - Garantia de 24 meses após a data da entrega.

NOTA 11: A amostra do conjunto deve ser apresentada com as etiquetas a serem utilizadas no fornecimento dos lotes, fixadas nos locais definidos.

9. MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO

- 9.1** Impressão colorida (4 x 4 cores), em formato 210 x 297mm (A4), 01 página frente e verso, em papel reciclado de gramatura mínima 75g/m² em um dos seguintes processos: laser color / eletrostática em cores (xerox) / off set quadricromia.
- 9.2** Fornecer o manual em envelope do mesmo papel, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa. O envelope deve conter na parte externa os seguintes dizeres: “CONTÉM MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO”.

NOTA 12: O arquivo digital do manual (arte final) será fornecido ao vencedor pelo FNDE.

NOTA 13: A amostra do conjunto deve ser apresentada acompanhada da amostra do “MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO” impresso no sistema adotado para o fornecimento dos lotes.

10. EMBALAGEM

10.1 Mesa:

- 11.1.1** Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, ráfia ou fitilho de polipropileno;
- 11.1.2** Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma, ou com tubetes de espuma.

10.2 Cadeira:

- 10.2.1** Embalar cada cadeira individualmente, recobrindo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto;
- 10.2.2** Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma, ou com tubetes de espuma.

- 10.3** Acoplar e amarrar as mesas duas a duas e empilhar e amarrar as cadeiras duas a duas. Fixar cada amarra com duas cadeiras a uma amarra com duas mesas do mesmo padrão dimensional, de modo que se configure um único volume.
- 10.4** Esse volume deverá ser envolvido com filme termo encolhível. Este filme deverá ser resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira, umidade e garantir integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem.
- 10.5** Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.
- 10.6** Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos.

10.7 Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

10.8 Rotulagem da embalagem - devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

NOTA 14: A amostra do conjunto deve ser entregue embalada e rotulada como especificado, e acompanhada do "MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO".

11. GARANTIA

11.1 Garantia de, no mínimo, 24 meses a partir da data da entrega do mobiliário, contra defeitos de fabricação.

NOTA 15: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega do mobiliário ao interessado (contratante).

12. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

12.1 O fornecedor deverá apresentar, acompanhado da amostra do conjunto, a seguinte documentação técnica:

- a) Laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio.
- b) Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização dos ensaios descritos na ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.

NOTA 17: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm); identificação do fabricante; data; técnico responsável.

- c) Para fornecimento de cadeira com assento e encosto em compensado moldado, o fornecedor deverá apresentar documento que comprove a procedência e a legalidade de origem das madeiras laminadas, conforme modelo de "Declaração tipo C".
- d) Declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de "Declaração tipo D".

13. CONTROLE DE QUALIDADE

13.1 O controle de qualidade compreende duas etapas:

- a) Avaliação de Protótipo – 1ª Etapa (*detalhar conforme CIT*);
- b) Análise da Produção – 2ª Etapa (*detalhar conforme CIT*).

14. NORMAS

- ABNT NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas.
- ABNT NBR 8094:1983- Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio.
- ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.
- ABNT NBR ISO 4628-3:2015 - Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3 - Avaliação do grau de enferrujamento.

Obs.: As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CJA-01 (MODELO FDE/ FNDE)

CONJUNTO INDIVIDUAL

TAMANHO 1

ALTURA DO ALUNO: DE 0,93M A 1,16M

1. DESCRIÇÃO

- 1.1** Conjunto individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- 1.2** Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço.
- 1.3** Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatómico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.

2. CONSTITUINTES - MESA

- 2.1** Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.
- 2.2** Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor LARANJA (ver referências), colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.
- 2.3** Estrutura composta de:
 - 2.3.1.** Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);
 - 2.3.2.** Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm);
 - 2.3.3.** Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).
- 2.4** Fixação do tampo à estrutura através de:
 - 2.4.1.** 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm);
 - 2.4.2.** 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.
- 2.5** Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

- 2.6** Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

NOTA 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- 2.7** Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- 2.8** Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências).

3. CONSTITUINTES - CADEIRA

- 3.1** Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor LARANJA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

NOTA 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- 3.2** Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.
- 3.3** Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie *Eucalyptus grandis*, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 7,2mm e máxima de 9,1mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo (conforme indicado no projeto), e o nome do fabricante do componente.

NOTA 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- 3.4** Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referências). Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0mm e máxima de 9,3mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente.

NOTA 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- 3.5** Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- 3.6** Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- 3.7** Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm.
- 3.8** Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm.
- 3.9** Sapatas/ ponteiros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata/ ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).
- NOTA 5:** O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.
- 3.10** Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- 3.11** Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências).

4. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL

- 4.1** O conjunto deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em compensado moldado ou em polipropileno injetado, conforme projeto gráfico e aplicação.
- 4.2** Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (laminado de alta pressão/ polipropileno injetado/ pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

NOTA 6: O arquivo digital referente à arte da identificação do padrão dimensional será fornecido ao vencedor pelo FNDE.

NOTA 7: A amostra do conjunto deve ser apresentada com a identificação do padrão dimensional tampografada.

5. SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

- 5.1** O conjunto deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade contendo número do registro ativo do objeto (de acordo com o Anexo A da Portaria INMETRO nº 105).
- 5.2** Os Selos devem ser fixados na superfície inferior do assento da cadeira, e na superfície inferior do tampo da mesa.

NOTA 8: A amostra do conjunto deve possuir “SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE”.

6. REFERÊNCIAS DE CORES

COMPONENTES E INSUMOS	COR	REFERÊNCIA
Fita de bordo	LARANJA	PANTONE (*) 151 C
Componentes injetados: assento, encosto, ponteiros e sapatas	LARANJA	PANTONE (*) 151 C
Laminado de alta pressão para revestimento da face frontal e posterior do encosto e da face superior do assento	LARANJA	PANTONE (*) 151 C
Laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo	CINZA	PANTONE (*) 428 C
Pintura das estruturas	CINZA	RAL (**) 7040
Identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa (sobre fundo cinza)	LARANJA	PANTONE (*) 151 C
Identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira (sobre fundo laranja)	BRANCO	---

(*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE

(**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK

7. PROCESSO DE FABRICAÇÃO

- 7.1** Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo e especificações técnicas e demais disposições contidas no Edital.
- 7.2** A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Devem ser utilizados batoques ou mastique elástico para preencher o espaço entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão.
- 7.3** Na montagem do conjunto, somente podem ser utilizados componentes em plástico injetado, componentes em compensado moldado e fitas de bordo previamente aprovados pela Comissão Técnica do FNDE.

NOTA 9: Consultar a Comissão Técnica do FNDE para obter informações sobre fabricantes de componentes injetados, de compensado moldado e de fitas de bordo que possuam produtos homologado.

- 7.4** Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante.
- 7.5** Em caso da opção de montagem com assento e encosto em compensado moldado estes devem ser provenientes de um mesmo fabricante.
- 7.6** Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros.
- 7.7** Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.
- 7.8** A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “Hot Melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto).

- 7.9** A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.
- 7.10** Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- 7.11** Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.
- 7.12** Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.

8. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS

- 8.1** Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir:
- a. Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações;
 - b. Mais ou menos (+/-) 3mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - c. Mais ou menos (+/-) 1mm para furações e raios, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - d. Mais ou menos (+/-) 1° para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - e. Mais ou menos (+/-) 1,5mm para componentes injetados (exceto para furações e raios), quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações.

NOTA 10: Na fabricação de componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias acima.

NOTA 11: Na produção, de modo a atender as tolerâncias acima, considerar as tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico, chapas de MDP e MDF, tubos de aço carbono laminado a frio.

9. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1** Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 60mm x 30mm, a ser fixada na parte inferior do tampo e do assento, contendo:
- a. Nome do fornecedor;
 - b. Nome do fabricante;
 - c. Logomarca do fabricante;
 - d. Endereço/ telefone do fornecedor;
 - e. Data de fabricação (mês/ano);
 - f. Código do Produto;
 - g. Garantia de 24 meses após a data da entrega.

NOTA 12: A amostra do conjunto deve ser apresentada com as etiquetas a serem utilizadas no fornecimento dos lotes, fixadas nos locais definidos.

10. MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO

- 10.1** Impressão colorida (4 x 4 cores), em formato 210 x 297mm (A4), 01 página frente e verso, em papel reciclado de gramatura mínima 75g/m² em um dos seguintes processos: laser color / eletrostática em cores (xerox) / off set quadricromia.
- 10.2** Fornecer o manual em envelope do mesmo papel, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa. O envelope deve conter na parte externa os seguintes dizeres: “CONTÉM MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO”.
- 10.3** Fornecer um manual a cada volume de duas mesas e duas cadeiras.

NOTA 13: O arquivo digital do manual (arte final) será fornecido ao vencedor pelo FNDE.

NOTA 14: A amostra do conjunto deve ser apresentada acompanhada da amostra do “MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO” impresso no sistema adotado para o fornecimento dos lotes.

11. EMBALAGEM

11.1 Mesa:

- 11.1.1** Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, ráfia ou fitilho de polipropileno;
- 11.1.2** Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma, ou com tubetes de espuma.

11.2 Cadeira:

- 11.2.1** Embalar cada cadeira individualmente, recobrimo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto;
- 11.2.2** Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma, ou com tubetes de espuma.
- 11.3** Acoplar e amarrar as mesas duas a duas e empilhar e amarrar as cadeiras duas a duas. Fixar cada amarra com duas cadeiras a uma amarra com duas mesas do mesmo padrão dimensional, de modo que se configure um único volume.
- 11.4** Esse volume deverá ser envolvido com filme termo encolhível. Este filme deverá ser resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira, umidade e garantir integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem.
- 11.5** Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.
- 11.6** Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos.
- 11.7** Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.
- 11.8** Rotulagem da embalagem - devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

NOTA 15: A amostra do conjunto deve ser entregue embalada e rotulada como especificado, e acompanhada do “MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO”.

12. GARANTIA

- 12.1** Garantia de, no mínimo, 24 meses a partir da data da entrega do mobiliário, contra defeitos de fabricação.

NOTA 16: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega do mobiliário ao interessado (contratante).

13. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

13.1 O fornecedor deverá apresentar, acompanhado da amostra do conjunto, a seguinte documentação técnica:

- a) Certificado de conformidade / Declaração(ões) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- b) Declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO ao projeto e especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados ou em compensado moldado, nomes dos fabricantes da fita de bordo, utilizados nas montagens dos móveis certificados.

NOTA 17: A(s) declaração(ões) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto.

- c) Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização dos ensaios descritos na ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.

NOTA 18: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm); identificação do fabricante; data; técnico responsável.

- d) Para fornecimento de cadeira com assento e encosto em compensado moldado, o fornecedor deverá apresentar documento que comprove a procedência e a legalidade de origem das madeiras laminadas, conforme modelo de "Declaração tipo C".
- e) Declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de "Declaração tipo D".

14. CONTROLE DE QUALIDADE

14.1 O controle de qualidade compreende duas etapas:

- a) Avaliação de Protótipo – 1ª Etapa (*detalhar conforme CIT*);
- b) Análise da Produção – 2ª Etapa (*detalhar conforme CIT*).

15. LEGISLAÇÃO

- Portaria INMETRO nº 105, de 06 de março de 2012, que torna compulsória a certificação de móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- Portaria INMETRO nº 184, de 31 de março de 2015, que dá nova redação aos art. 4º e 5º da Portaria Inmetro nº 105/2012.

16. NORMAS

- ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de bordo e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.

Obs.: As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CJA-03 (MODELO FDE/ FNDE) CONJUNTO INDIVIDUAL TAMANHO 3

ALTURA DO ALUNO: DE 1,19M A 1,42M

1. DESCRIÇÃO

- 1.1** Conjunto individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- 1.2** Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço.
- 1.3** Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.

2. CONSTITUINTES - MESA

- 2.1** Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.
- 2.2** Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AMARELA (ver referências), colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.
- 2.3** Estrutura composta de:
 - 2.3.1.** Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);
 - 2.3.2.** Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm);
 - 2.3.3.** Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).

- 2.4** Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da Comissão Técnica do FNDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).

NOTA 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- 2.5** Fixação do tampo à estrutura através de:

2.5.1 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm);

2.5.2 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.

- 2.6** Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm.

- 2.7** Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

- 2.8** Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

NOTA 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- 2.9** Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

- 2.10** Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências).

3. CONSTITUINTES - CADEIRA

- 3.1** Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AMARELA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

NOTA 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- 3.2** Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.

- 3.3** Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie *Eucalyptus grandis*, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 7,2mm e máxima de 9,1mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo (conforme indicado no projeto), e o nome do fabricante do componente.

NOTA 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- 3.4** Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA (ver referências). Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0mm e máxima de 9,3mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente.

NOTA 5: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- 3.5** Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- 3.6** Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- 3.7** Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm.
- 3.8** Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm.
- 3.9** Sapatas/ ponteiros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata/ ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).

NOTA 6: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- 3.10** Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- 3.11** Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências).

4. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL

- 4.1** O conjunto deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em compensado moldado ou em polipropileno injetado, conforme projeto gráfico e aplicação.

- 4.2** Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (laminado de alta pressão/ polipropileno injetado/ pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

NOTA 7: O arquivo digital referente à arte da identificação do padrão dimensional será fornecido ao vencedor pelo FNDE.

NOTA 8: A amostra do conjunto deve ser apresentada com a identificação do padrão dimensional tampografada.

5. SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

- 5.1** O conjunto deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade contendo número do registro ativo do objeto (de acordo com o Anexo A da Portaria INMETRO nº 105).
- 5.2** Os Selos devem ser fixados na superfície inferior do assento da cadeira, e na superfície inferior do porta-livros.

NOTA 9: A amostra do conjunto deve possuir “SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE”.

6. REFERÊNCIAS DE CORES

COMPONENTES E INSUMOS	COR	REFERÊNCIA
Fita de bordo	AMARELO	PANTONE (*)1235 C
Componentes injetados: assento, encosto, ponteiros e sapatas	AMARELO	PANTONE (*)1235 C
Componentes injetados: porta-livros	CINZA	PANTONE (*) 425 C
Laminado de alta pressão para revestimento da face frontal e posterior do encosto e da face superior do assento	AMARELO	PANTONE (*)1235 C
Laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo	CINZA	PANTONE (*) 428 C
Pintura das estruturas	CINZA	RAL (**) 7040
Identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa (sobre fundo cinza)	AMARELO	PANTONE (*)1235 C
Identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira (sobre fundo laranja)	BRANCO	---

(*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE

(**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK

7. PROCESSO DE FABRICAÇÃO

- 7.1** Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo e especificações técnicas e demais disposições contidas no Edital.
- 7.2** A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Devem ser utilizados batoques ou mastique elástico para preencher o espaço entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão.

- 7.3** Na montagem do conjunto, somente podem ser utilizados componentes em plástico injetado, componentes em compensado moldado e fitas de bordo previamente aprovados pela Comissão Técnica do FNDE.

NOTA 10: Consultar a Comissão Técnica do FNDE para obter informações sobre fabricantes de componentes injetados, de compensado moldado e de fitas de bordo que possuam produtos homologado.

- 7.4** Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante.
- 7.5** Em caso da opção de montagem com assento e encosto em compensado moldado estes devem ser provenientes de um mesmo fabricante.
- 7.6** Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros.
- 7.7** Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.
- 7.8** A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “Hot Melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto).
- 7.9** A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.
- 7.10** Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- 7.11** Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.
- 7.12** Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.

8. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS

- 8.1** Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir:
- Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações;
 - Mais ou menos (+/-) 3mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - Mais ou menos (+/-) 1mm para furações e raios, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - Mais ou menos (+/-) 1° para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - Mais ou menos (+/-) 1,5mm para componentes injetados (exceto para furações e raios), quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações.

NOTA 11: Na fabricação de componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias acima.

NOTA 12: Na produção, de modo a atender as tolerâncias acima, considerar as tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico, chapas de MDP e MDF, tubos de aço carbono laminado a frio.

9. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1** Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 60mm x 30mm, a ser fixada na parte inferior do tampo e do assento, contendo:
- Nome do fornecedor;

- b. Nome do fabricante;
- c. Logomarca do fabricante;
- d. Endereço/ telefone do fornecedor;
- e. Data de fabricação (mês/ano);
- f. Código do Produto;
- g. Garantia de 24 meses após a data da entrega.

NOTA 13: A amostra do conjunto deve ser apresentada com as etiquetas a serem utilizadas no fornecimento dos lotes, fixadas nos locais definidos.

10. MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO

- 10.1** Impressão colorida (4 x 4 cores), em formato 210 x 297mm (A4), 01 página frente e verso, em papel reciclado de gramatura mínima 75g/m2 em um dos seguintes processos: laser color / eletrostática em cores (xerox) / off set quadricromia.
- 10.2** Fornecer o manual em envelope do mesmo papel, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa. O envelope deve conter na parte externa os seguintes dizeres: “CONTÉM MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO”.
- 10.3** Fornecer um manual a cada volume de duas mesas e duas cadeiras.

NOTA 14: O arquivo digital do manual (arte final) será fornecido ao vencedor pelo FNDE.

NOTA 15: A amostra do conjunto deve ser apresentada acompanhada da amostra do “MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO” impresso no sistema adotado para o fornecimento dos lotes.

11. EMBALAGEM

11.1. Mesa:

- 11.1.1** Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, ráfia ou fitilho de polipropileno;
- 11.1.2** Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma, ou com tubetes de espuma.

11.2 Cadeira:

- 11.2.1** Embalar cada cadeira individualmente, recobrimdo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto;
- 11.2.2** Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma, ou com tubetes de espuma.

- 11.3** Acoplar e amarrar as mesas duas a duas e empilhar e amarrar as cadeiras duas a duas. Fixar cada amarra com duas cadeiras a uma amarra com duas mesas do mesmo padrão dimensional, de modo que se configure um único volume.
- 11.4** Esse volume deverá ser envolvido com filme termo encolhível. Este filme deverá ser resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira, umidade e garantir integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem.
- 11.5** Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.
- 11.6** Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos.
- 11.7** Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

11.8 Rotulagem da embalagem - devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

NOTA 15: A amostra do conjunto deve ser entregue embalada e rotulada como especificado, e acompanhada do "MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO".

12. GARANTIA

12.1 Garantia de, no mínimo, 24 meses a partir da data da entrega do mobiliário, contra defeitos de fabricação.

NOTA 17: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega do mobiliário ao interessado (contratante).

13. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

13.1 O fornecedor deverá apresentar, acompanhado da amostra do conjunto, a seguinte documentação técnica:

- a) Certificado de conformidade / Declaração(ões) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- b) Declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO ao projeto e especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados ou em compensado moldado, nomes dos fabricantes da fita de bordo, utilizados nas montagens dos móveis certificados.

NOTA 18: A(s) declaração(ões) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto.

- c) Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização dos ensaios descritos na ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.

NOTA 19: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm); identificação do fabricante; data; técnico responsável.

- d) Para fornecimento de cadeira com assento e encosto em compensado moldado, o fornecedor deverá apresentar documento que comprove a procedência e a legalidade de origem das madeiras laminadas, conforme modelo de "Declaração tipo C".
- e) Declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de "Declaração tipo D".

14. CONTROLE DE QUALIDADE

14.1 O controle de qualidade compreende duas etapas:

- a) Avaliação de Protótipo – 1ª Etapa (*detalhar conforme CIT*);
- b) Análise da Produção – 2ª Etapa (*detalhar conforme CIT*).

15. LEGISLAÇÃO

- Portaria INMETRO nº 105, de 06 de março de 2012, que torna compulsória a certificação de móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- Portaria INMETRO nº 184, de 31 de março de 2015, que dá nova redação aos art. 4º e 5º da Portaria Inmetro nº 105/2012.

16. NORMAS

- ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.

Obs.: As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CJA-05 (MODELO FDE/ FNDE) CONJUNTO INDIVIDUAL TAMANHO 5

ALTURA DO ALUNO: DE 1,46M A 1,76M

1. DESCRIÇÃO

- 1.1** Conjunto individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- 1.2** Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço.
- 1.3** Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.

2. CONSTITUINTES - MESA

- 2.1** Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.
- 2.2** Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor VERDE (ver referências), colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.
- 2.3** Estrutura composta de:
 - 2.3.1.** Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);
 - 2.3.2.** Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm);
 - 2.3.3.** Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).

- 2.4** Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da Comissão Técnica do FNDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).

NOTA 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- 2.5** Fixação do tampo à estrutura através de:

2.5.1 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm);

2.5.2 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.

- 2.6** Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm.

- 2.7** Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

- 2.8** Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

NOTA 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- 2.9** Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

- 2.10** Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências).

3. CONSTITUINTES - CADEIRA

- 3.1** Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor VERDE (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

NOTA 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- 3.2** Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.

- 3.3** Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERDE (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie *Eucalyptus grandis*, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 7,2mm e máxima de 9,1mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo (conforme indicado no projeto), e o nome do fabricante do componente.

NOTA 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- 3.4** Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERDE (ver referências). Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0mm e máxima de 9,3mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente.

NOTA 5: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- 3.5** Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- 3.6** Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
- 3.7** Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm.
- 3.8** Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm.
- 3.9** Sapatas/ ponteiros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata/ ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo *insert*), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).

NOTA 6: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- 3.10** Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- 3.11** Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências).

4. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL

- 4.1** O conjunto deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em compensado moldado ou em polipropileno injetado, conforme projeto gráfico e aplicação.

- 4.2** Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (laminado de alta pressão/ polipropileno injetado/ pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

NOTA 7: O arquivo digital referente à arte da identificação do padrão dimensional será fornecido ao vencedor pelo FNDE.

NOTA 8: A amostra do conjunto deve ser apresentada com a identificação do padrão dimensional tampografada.

5. SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

- 5.1** O conjunto deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade contendo número do registro ativo do objeto (de acordo com o Anexo A da Portaria INMETRO nº 105).
- 5.2** Os Selos devem ser fixados na superfície inferior do assento da cadeira, e na superfície inferior do porta-livros.

NOTA 9: A amostra do conjunto deve possuir “SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE”.

6. REFERÊNCIAS DE CORES

COMPONENTES E INSUMOS	COR	REFERÊNCIA
Fita de bordo	VERDE	PANTONE (*) 3415 C
Componentes injetados: assento, encosto, ponteiros e sapatas	VERDE	PANTONE (*) 3415 C
Componentes injetados: porta-livros	CINZA	PANTONE (*) 425 C
Laminado de alta pressão para revestimento da face frontal e posterior do encosto e da face superior do assento	VERDE	PANTONE (*) 555 C
Laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo	CINZA	PANTONE (*) 428 C
Pintura das estruturas	CINZA	RAL (**) 7040
Identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa (sobre fundo cinza)	VERDE	PANTONE (*) 3415 C
Identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira (sobre fundo laranja)	BRANCO	---

(*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE

(**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK

7. PROCESSO DE FABRICAÇÃO

- 7.1** Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo e especificações técnicas e demais disposições contidas no Edital.
- 7.2** A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Devem ser utilizados batoques ou mastique elástico para preencher

o espaço entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão.

- 7.3** Na montagem do conjunto, somente podem ser utilizados componentes em plástico injetado, componentes em compensado moldado e fitas de bordo previamente aprovados pela Comissão Técnica do FNDE.

NOTA 10: Consultar a Comissão Técnica do FNDE para obter informações sobre fabricantes de componentes injetados, de compensado moldado e de fitas de bordo que possuam produtos homologado.

- 7.4** Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante.
- 7.5** Em caso da opção de montagem com assento e encosto em compensado moldado estes devem ser provenientes de um mesmo fabricante.
- 7.6** Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros.
- 7.7** Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.
- 7.8** A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “Hot Melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto).
- 7.9** A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.
- 7.10** Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- 7.11** Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.
- 7.12** Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.

8. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS

- 8.1** Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir:
- Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações;
 - Mais ou menos (+/-) 3mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - Mais ou menos (+/-) 1mm para furações e raios, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - Mais ou menos (+/-) 1° para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
 - Mais ou menos (+/-) 1,5mm para componentes injetados (exceto para furações e raios), quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações.

NOTA 11: Na fabricação de componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias acima.

NOTA 12: Na produção, de modo a atender as tolerâncias acima, considerar as tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico, chapas de MDP e MDF, tubos de aço carbono laminado a frio.

9. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1** Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 60mm x 30mm, a ser fixada na parte inferior do tampo e do assento, contendo:
- Nome do fornecedor;

- b. Nome do fabricante;
- c. Logomarca do fabricante;
- d. Endereço/ telefone do fornecedor;
- e. Data de fabricação (mês/ano);
- f. Código do Produto;
- g. Garantia de 24 meses após a data da entrega.

NOTA 13: A amostra do conjunto deve ser apresentada com as etiquetas a serem utilizadas no fornecimento dos lotes, fixadas nos locais definidos.

10. MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO

- 10.1** Impressão colorida (4 x 4 cores), em formato 210 x 297mm (A4), 01 página frente e verso, em papel reciclado de gramatura mínima 75g/m2 em um dos seguintes processos: laser color / eletrostática em cores (xerox) / off set quadricromia.
- 10.2** Fornecer o manual em envelope do mesmo papel, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa. O envelope deve conter na parte externa os seguintes dizeres: “CONTÉM MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO”.
- 10.3** Fornecer um manual a cada volume de duas mesas e duas cadeiras.

NOTA 14: O arquivo digital do manual (arte final) será fornecido ao vencedor pelo FNDE.

NOTA 15: A amostra do conjunto deve ser apresentada acompanhada da amostra do “MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO” impresso no sistema adotado para o fornecimento dos lotes.

11. EMBALAGEM

11.1. Mesa:

- 11.1.1** Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, ráfia ou fitilho de polipropileno;
- 11.1.2** Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma, ou com tubetes de espuma.

11.2 Cadeira:

- 11.2.1** Embalar cada cadeira individualmente, recobrimdo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto;
- 11.2.2** Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma, ou com tubetes de espuma.
- 11.3** Acoplar e amarrar as mesas duas a duas e empilhar e amarrar as cadeiras duas a duas. Fixar cada amarra com duas cadeiras a uma amarra com duas mesas do mesmo padrão dimensional, de modo que se configure um único volume.
- 11.4** Esse volume deverá ser envolvido com filme termo encolhível. Este filme deverá ser resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira, umidade e garantir integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem.
- 11.5** Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.
- 11.6** Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos.
- 11.7** Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

11.8 Rotulagem da embalagem - devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

NOTA 15: A amostra do conjunto deve ser entregue embalada e rotulada como especificado, e acompanhada do "MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO".

12. GARANTIA

12.1 Garantia de, no mínimo, 24 meses a partir da data da entrega do mobiliário, contra defeitos de fabricação.

NOTA 17: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega do mobiliário ao interessado (contratante).

13. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

13.1 O fornecedor deverá apresentar, acompanhado da amostra do conjunto, a seguinte documentação técnica:

- a) Certificado de conformidade / Declaração(ões) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- b) Declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO ao projeto e especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados ou em compensado moldado, nomes dos fabricantes da fita de bordo, utilizados nas montagens dos móveis certificados.

NOTA 18: A(s) declaração(ões) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto.

- c) Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização dos ensaios descritos na ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.

NOTA 19: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm); identificação do fabricante; data; técnico responsável.

- d) Para fornecimento de cadeira com assento e encosto em compensado moldado, o fornecedor deverá apresentar documento que comprove a procedência e a legalidade de origem das madeiras laminadas, conforme modelo de "Declaração tipo C".
- e) Declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de "Declaração tipo D".

14. CONTROLE DE QUALIDADE

14.1 O controle de qualidade compreende duas etapas:

- a) Avaliação de Protótipo – 1ª Etapa (*detalhar conforme CIT*);
- b) Análise da Produção – 2ª Etapa (*detalhar conforme CIT*).

15. LEGISLAÇÃO

- Portaria INMETRO nº 105, de 06 de março de 2012, que torna compulsória a certificação de móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- Portaria INMETRO nº 184, de 31 de março de 2015, que dá nova redação aos art. 4º e 5º da Portaria Inmetro nº 105/2012.

16. NORMAS

- ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.

Obs.: As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Computador de mesa, com processador Core i5 ou equivalente, sem monitor, acompanhado de teclado e mouse

1. Requisitos mínimos

- 1.1 Processador AMD Ryzen 5 4600G ou superior, com vídeo integrado, no mínimo 6 núcleos e 12 threads, ou processador Intel Core i5 de desempenho equivalente ou superior, também com vídeo integrado.
- 1.2 Memória RAM mínima de 8 GB DDR4, com possibilidade de expansão para pelo menos 16 GB, sem necessidade de substituição de todos os módulos instalados.
- 1.3 Unidade de armazenamento SSD com capacidade mínima de 256 GB, preferencialmente no padrão NVMe.
- 1.4 Placa de vídeo integrada ao processador, compatível com reprodução de vídeos em alta definição e uso de aplicações educacionais e administrativas.
- 1.5 Placa-mãe compatível com todos os componentes, com UEFI, TPM 2.0 e recursos necessários ao Windows 11.
- 1.6 Rede Ethernet Gigabit 10/100/1000 Mbps integrada.
- 1.7 No mínimo 6 portas USB no conjunto, sendo pelo menos 2 frontais e ao menos 2 no padrão USB 3.0 ou superior.
- 1.8 Saída digital de vídeo HDMI. Caso os monitores existentes utilizem VGA, será aceita saída VGA nativa ou adaptador compatível fornecido sem custo adicional.
- 1.9 Áudio integrado, com conectores para fone de ouvido e microfone.
- 1.10 Gabinete padrão corporativo, tipo torre compacta ou small form factor, com ventilação adequada, fonte compatível e proteção contra sobrecarga.
- 1.11 Sistema operacional Microsoft Windows 11, 64 bits, em português do Brasil, com licença original, definitiva e vinculada ao equipamento. A edição Pro somente será exigida se necessária ao domínio ou ao padrão de licenciamento da rede municipal.
- 1.12 Equipamento novo, sem uso, pertencente à linha atual de fabricação.

2. Periféricos incluídos em cada conjunto

- 2.1 1 teclado USB, padrão brasileiro ABNT2, com teclado numérico e ajuste de inclinação.
- 2.2 1 mouse óptico USB, ambidestro, com dois botões, botão de rolagem e resolução mínima de 1.000 dpi.
- 2.3 Cabos de alimentação e todos os acessórios necessários ao funcionamento.

3. Garantia e suporte

- 3.1 Garantia mínima de 12 meses para o computador, prestada pelo fabricante, montador ou rede de assistência indicada pelo fornecedor.
- 3.2 Atendimento de garantia no local ou com logística de retirada e devolução sem custos para a Administração.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71 – Insc. Est.: Isento

Folhas

Rubrica

PM Rifaina-SP

- 3.3** Todos os equipamentos deverão ser da mesma marca e modelo, garantindo padronização, manutenção e reposição de peças.

12. LOCAL DE ENTREGA

12.1. Os produtos serão entregues no local mencionado abaixo:

Creche Escola Rosineia Marcelino Lourenço

Rua Padre Cesar Gardini, 43 - Centro, Rifaina – SP.

Creche Escola Silvia Helena Mendonça Lourenço

Rua João Batista dos Santos, 350, Conjunto Habitacional Olavo Pereira, Rifaina – SP.

EMEB João Etchebehere

Rua Barão de Rifaina, 390, Centro, Rifaina – SP

O horário de funcionamento para o recebimento dos produtos é de 08h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta.

13. GARANTIA EXIGIDA

13.1. Todos os produtos fornecidos deverão apresentar condições adequadas de certificação e qualidade, conforme especificado no Termo de Referência, garantindo seu pleno funcionamento.

13.2. Em caso de defeito, irregularidade, ou não conformidade dos itens entregues, a contratada deverá substituir os itens rejeitados no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após notificação formal, sem ônus adicional à contratante.

14. AUTORIZAÇÃO

Rifaina, 25 de setembro de 2026.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71 – Insc. Est.: Isento

Folhas

Rubrica

PM Rifaina-SP

Lilian Mateus Floriano Comodaro
Secretária Municipal de Educação

DE ACORDO:

Wilson Alves da Silva Junior
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71 – Insc. Est.: Isento

Folhas

Rubrica

PM Rifaina-SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de material permanente para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Rifaina, compreendendo equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário, visando à adequação e estruturação dos ambientes escolares e ao atendimento das atividades pedagógicas, administrativas e de atendimento aos alunos.

A necessidade decorre das demandas apresentadas pelas três unidades escolares, que atendem alunos em período integral, exigindo a disponibilidade adequada de mobiliário e equipamentos para a permanência dos estudantes e o desenvolvimento das atividades educacionais.

A aquisição deverá considerar as diferentes faixas etárias e alturas dos alunos, bem como as necessidades específicas de cada unidade, garantindo maior funcionalidade, organização e adequação dos ambientes escolares.

A contratação fundamenta-se nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação e deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e planejamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Previsão no PCA: Sim, prevista no PCA de 2026

Referência no PCA: 45318995000171-0-000001/2026

Classe/Grupo no PCA: 6001/2026 Material permanente

ID PNCP/PCA: 45318995000171-0-000001/2026

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	08	UND	Ar-condicionado Split, tecnologia Inverter, capacidade de refrigeração de 24.000 BTU/h, ciclo frio, tensão 220 V, com controle remoto e classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente.
02	08	UND	Armário de Aço PA 120 1,98x1,20x0,40m: com rodízios ou com base de aço com rodízios; chapa 26, 02 (duas) portas; cor cinza



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71 – Insc. Est.: Isento

Folhas

Rubrica

PM Rifaina-SP

			padrão 04 bandejas; com 02 (duas) chaves, maçaneta e dobradiças internas.
03	20	CJ	CJA-01 – Conjunto individual, tamanho 1, destinado a alunos com altura de 0,93 m a 1,16 m, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Destinado a unidade escolar Creche Escola Silvia Helena Mendonça Lourenço.
04	20	CJ	CJA-03 – Conjunto individual, tamanho 3, destinado a alunos com altura de 1,19 m a 1,42 m, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Destinado a unidade escolar Creche Escola Silvia Helena Mendonça Lourenço.
05	50	CJ	CJA-05 – Conjunto individual, tamanho 5, destinado a alunos com altura de 1,46 m a 1,76 m, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Destinado a unidade escolar EMEB João Etchebehere.
06	12	CJ	CJC-01 – Conjunto coletivo, tamanho 1, destinado a alunos com altura de 0,93 m a 1,16 m, composto por 01 mesa e 04 cadeiras, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Destinado a unidade escolar Creche Escola Rosinéia Marcelino Lourenço.
07	18	UND	Computador de mesa, com processador Core i5 ou equivalente, sem monitor, acompanhado de teclado e mouse, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Destinado a unidade escolar EMEB João Etchebehere..
08	6	UND	Forno micro-ondas de bancada, com capacidade mínima de 30 litros, potência compatível com a capacidade do aparelho, painel de controle eletrônico, funções de aquecimento e descongelamento, prato giratório e alimentação em 110 V.
09	8	UND	Projektor multimídia, tecnologia compatível com projeção de imagem, brilho mínimo de 3.400 lúmens, resolução nativa XGA (1024 × 768), com entradas para conexão de fontes de áudio e vídeo e alimentação bivolt.
10	2	UND	Tela para projeção retrátil, de parede, com área de projeção de 100 polegadas, acionamento manual, superfície adequada para projeção e estrutura para fixação em parede.
11	6	UND	Televisor Smart TV, tela plana de 60 polegadas, resolução mínima 4K UHD, com conectividade Wi-Fi, entradas HDMI e USB, conversor digital integrado e controle remoto.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71 – Insc. Est.: Isento

Folhas

Rubrica

PM Rifaina-SP

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Rede Municipal de Ensino de Rifaina, visando à aquisição de materiais permanentes, compreendendo equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário. A pesquisa considerou as características e especificações dos itens, sua disponibilidade no mercado, padrões de qualidade e os preços praticados por fornecedores do ramo, de modo a subsidiar a definição da solução mais adequada ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

6. ESTIMATIVA DE VALORES

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	08	UND	Ar-condicionado Split, tecnologia Inverter, capacidade de refrigeração de 24.000 BTU/h, ciclo frio, tensão 220 V, com controle remoto e classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente.	R\$ 4.870,40	R\$ 38.963,20
02	08	UND	Armário de Aço PA 120 1,98x1,20x0,40m: com rodízios ou com base de aço com rodízios; chapa 26, 02 (duas) portas; cor cinza padrão 04 bandejas; com 02 (duas) chaves, maçaneta e dobradiças internas.	R\$ 2.832,08	R\$ 22.656,64
03	20	CJ	CJA-01 – Conjunto individual, tamanho 1, destinado a alunos com altura de 0,93 m a 1,16 m, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Destinado a unidade escolar Creche Escola Silvia Helena Mendonça Lourenço	R\$ 296,67	R\$ 5.933,40



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71 – Insc. Est.: Isento

Folhas

Rubrica

PM Rifaina-SP

04	20	CJ	CJA-03 – Conjunto individual, tamanho 3, destinado a alunos com altura de 1,19 m a 1,42 m, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Destinado a unidade escolar Creche Escola Silvia Helena Mendonça Lourenço	R\$ 337,63	R\$ 6.752,60
05	50	CJ	CJA-05 – Conjunto individual, tamanho 5, destinado a alunos com altura de 1,46 m a 1,76 m, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Destinado a unidade escolar EMEB João Etchebehere	R\$ 349,46	R\$ 17.473,00
06	12	CJ	CJC-01 – Conjunto coletivo, tamanho 1, destinado a alunos com altura de 0,93 m a 1,16 m, composto por 01 mesa e 04 cadeiras, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Destinado a unidade escolar Creche Escola Rosinéia Marcelino Lourenço.	R\$ 863,33	R\$ 10.359,96
07	18	UND	Computador de mesa, com processador Core i5 ou equivalente, sem monitor, acompanhado de teclado e mouse, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Destinado a unidade escolar EMEB João Etchebehere.	R\$ 4.650,11	R\$ 83.701,98
08	6	UND	Forno micro-ondas de bancada, com capacidade mínima de 30 litros, potência compatível com a capacidade do aparelho, painel de controle eletrônico, funções de aquecimento e descongelamento, prato giratório e alimentação 110 V.	R\$ 619,33	R\$ 3.715,98
09	8	UND	Projektor multimídia, tecnologia compatível com projeção de	R\$ 3.689,37	R\$ 29.514,96



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71 – Insc. Est.: Isento

Folhas

Rubrica

PM Rifaina-SP

			imagem, brilho mínimo de 3.400 lúmens, resolução nativa XGA (1024 × 768), com entradas para conexão de fontes de áudio e vídeo e alimentação bivolt.		
10	2	UND	Tela para projeção retrátil, de parede, com área de projeção de 100 polegadas, acionamento manual, superfície adequada para projeção e estrutura para fixação em parede.	R\$ 745,49	R\$ 1.490,98
11	6	UND	Televisor Smart TV, tela plana de 60 polegadas, resolução mínima 4K UHD, com conectividade Wi-Fi, entradas HDMI e USB, conversor digital integrado e controle remoto.	R\$ 3.715,68	R\$ 22.294,08

VALOR TOTAL: R\$ 242.856,78 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Por estimativa preliminar no “bancodeprecos.com.br”, o valor total da contratação é de R\$ R\$ 242.856,78 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais permanentes para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Rifaina, compreendendo equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, armários e conjuntos de mesa com cadeira, visando à melhoria da infraestrutura, organização e condições de funcionamento das unidades escolares, observando requisitos de qualidade, durabilidade, segurança e adequação ao uso.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma parcelada, por itens, considerando que os materiais possuem características e fornecedores distintos. O parcelamento favorece a competitividade do certame e possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71 – Insc. Est.: Isento

Folhas

Rubrica

PM Rifaina-SP

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Garantir que os estudantes e professores tenham acesso a materiais permanentes essenciais.

9.2. Contribuir para a permanência e o melhor desempenho dos alunos nas atividades escolares.

9.3. Promover maiores oportunidades no processo de aprendizagem.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não existem providências prévias ao contrato, no que se refere a haver treinamento ou aperfeiçoamento dos servidores, ou aquisição de equipamentos, tendo em vista o objeto da contratação. Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição de materiais permanentes podem ser supridos com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

A contratação não apresenta impactos ambientais significativos, considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, destinados ao uso regular nas unidades da Rede Municipal de Ensino. Dessa forma, não são previstas medidas específicas de tratamento ambiental, além da observância das normas ambientais aplicáveis.

13. VIABILIDADE DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

13.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

14. MAPA DE RISCO



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71 – Insc. Est.: Isento

Folhas

Rubrica

PM Rifaina-SP

Mapa de Risco – Aquisição de Materiais Permanentes

Probabilidade e Impacto dos Riscos

Risco	Probabilidade	Impacto	Dano(s)	Ação(ões) Preventiva(s)	Ação(ões) de Contingência
Planejamento deficiente na contratação	Baixa	Alto	Insuficiência de itens.	Realizar planejamento eficiente com base em dados históricos de consumo e de projeções futuras.	Revisar quantitativos e adequar o planejamento conforme as necessidades reais.
Especificações inadequadas no edital	Baixa	Alto	Recebimento de itens fora das especificações.	Especificação técnica no edital.	Corrigir o edital e reabrir o processo de compra, se necessário.
Atrasos na entrega dos produtos	Média	Alto	Falta dos itens nas unidades	Estabelecer cronogramas claros e realizar monitoramento das entregas.	Aplicar sanções contratuais.
Fornecimento de produtos fora das especificações e padrão de qualidade esperados.	Média	Alto	Comprometimento da vida útil dos materiais permanentes, bem como da falta de padronização e desperdício de recursos públicos.	Implementar rigorosa inspeção das entregas, avaliando a qualidade integridade e padronização dos itens.	Rejeitar itens inadequados, acionar substituição imediata e notificar a contratada.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71 – Insc. Est.: Isento

Folhas

Rubrica

PM Rifaina-SP

15. AUTORIZAÇÃO

Rifaina, 25 de setembro de 2026.

Lilian Mateus Floriano Comodoro
Secretária Municipal de Educação

DE ACORDO:

Wilson Alves da Silva Junior
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2026

COTA EXCLUSIVA DE 25 % PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	08	UND	Ar-condicionado Split, tecnologia Inverter, capacidade de refrigeração de 24.000 BTU/h, ciclo frio, tensão 220 V, com controle remoto e classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente.			
02	08	UND	Armário de Aço PA 120 1,98x1,20x0,40m: com rodízios ou com base de aço com rodízios; chapa 26, 02 (duas) portas; cor cinza padrão 04 bandejas; com 02 (duas) chaves, maçaneta e dobradiças internas.			
03	20	CJ	CJA-01 – Conjunto individual, tamanho 1, destinado a alunos com altura de 0,93 m a 1,16 m, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Destinado a unidade escolar Creche Escola Silvia Helena Mendonça Lourenço			
04	20	CJ	CJA-03 – Conjunto individual, tamanho 3, destinado a alunos com altura de 1,19 m a 1,42 m, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.			



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

			Destinado a unidade escolar Creche Escola Silvia Helena Mendonça Lourenço			
05	50	CJ	CJA-05 – Conjunto individual, tamanho 5, destinado a alunos com altura de 1,46 m a 1,76 m, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Destinado a unidade escolar EMEB João Etchebehere			
06	12	CJ	CJC-01 – Conjunto coletivo, tamanho 1, destinado a alunos com altura de 0,93 m a 1,16 m, composto por 01 mesa e 04 cadeiras, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Destinado a unidade escolar Creche Escola Rosinéia Marcelino Lourenço.			
07	18	UND	Computador de mesa, com processador Core i5 ou equivalente, sem monitor, acompanhado de teclado e mouse, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Destinado a unidade escolar EMEB João Etchebehere.			

COTA EXCLUSIVA DE 25 % PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

08	6	UND	Forno micro-ondas de bancada, com capacidade mínima de 30 litros, potência compatível com a capacidade do aparelho, painel de controle eletrônico, funções de aquecimento e descongelamento, prato giratório e alimentação 110 V.			
----	---	-----	---	--	--	--



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

09	8	UND	Projektor multimídia, tecnologia compatível com projeção de imagem, brilho mínimo de 3.400 lúmens, resolução nativa XGA (1024 × 768), com entradas para conexão de fontes de áudio e vídeo e alimentação bivolt.			
10	2	UND	Tela para projeção retrátil, de parede, com área de projeção de 100 polegadas, acionamento manual, superfície adequada para projeção e estrutura para fixação em parede.			
11	6	UND	Televisor Smart TV, tela plana de 60 polegadas, resolução mínima 4K UHD, com conectividade Wi-Fi, entradas HDMI e USB, conversor digital integrado e controle remoto.			

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome ou Razão Social do Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
Banco, Agência, Conta Corrente.	

Deverá ser cotado de acordo com o Anexo I do Edital.

R\$ ----,-- (-----).

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome Completo	
Cargo	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Pessoal	



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

Endereço residencial	
-------------------------	--

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

- Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.

2 - Declaro que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N. do documento
de identidade
N. do documento de identidade

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO E FUNCIONAL, SERVIDOR PÚBLICO OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº -----, e do CPF nº _____, interessada em participar do **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº72/2026- PROCESSO Nº 314/2026**, promovido pela Prefeitura do Município de Rifaina, **DECLARA**, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, que a empresa mencionada acima **não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.**

Rifaina, 00 de XXXX de 2026.

(assinatura) / (nome do representante legal do Licitante)



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIFAINA

Ao(A) Sr(a). AGENTE DE CONTRATAÇÃO(a) e sua Equipe de Apoio. Prezado(a)
AGENTE DE CONTRATAÇÃO(a):

Declaramos, sob as penas da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do do **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº72/2026- PROCESSO Nº 314/2026**, bem como de seus anexos e que, assim sendo, **atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação** no mesmo.

Rifaina, 00 de XXXX de 2026.

(assinatura) / (nome do representante legal do Licitante)



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do do **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº72/2026-PROCESSO Nº 314/2026**, promovido pela Prefeitura do Município de Rifaina, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21e suas alterações que, inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, instituído pela Lei 9.854/99, a (razão social da proponente) encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal.

Rifaina, 00 de XXX de 2026.

(assinatura) / (nome do representante legal do Licitante)



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

ANEXO VI

DECLARAÇÃO REFERENCIAL ASSEVERANDO QUE O LICITANTE NÃO
ESTÁ DECLARADO INIDÔNEO POR QUALQUER ÓRGÃO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR
COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do do **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº72/2026-PROCESSO Nº314/2026**, promovido pela Prefeitura do Município de Rifaina, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações que, a empresa mencionada acima, **não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal.**

Rifaina, 00 deXXX de 2026.

(assinatura) / (nome do representante legal do Licitante)



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE “ME” OU “EPP”

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na -----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas do disposto no artigo 299 do Código Penal, **que se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Rifaina, 00 de XXXX de 2026.

(assinatura) / (nome do representante legal do Licitante)



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social do **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 72/2026- PROCESSO Nº 314/2026** promovido pela Prefeitura do Município de Rifaina, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações **não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

Rifaina, 00 de XXXX de 2026.

(assinatura) / (nome do representante legal do Licitante)

Obs.: As declarações deverão ser preenchidas, preferencialmente, em papel timbrado da empresapropONENTE, datadas e assinadas pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ na condição de
(qualificação civil) **REPRESENTANTE LEGAL** da
_____ (razão social da usina)
_____ inscrita no **CNPJ/MF** sob nº _____, com
sede no município de _____, Estado de no Endereço
_____, Nº _____, CEP _____

DECLARO, que a **(empresa)**, acima discriminada possui reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Representante Legal)
(carimbo com CNPJ/MF)



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

ANEXO X

PROCESSO Nº. 314/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2026

CONTRATO Nº. XXXX, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIFAINA E XXXXXXX, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE E CONTRATADO

1.1.1 – O MUNICÍPIO DE RIFAINA/SP, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Barão de Rifaina, 251, Centro, CEP 14.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.318.995/0001-71, neste ato representado por seu Prefeito, **Wilson Alves da Silva Junior**, brasileiro, casado, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua xxxxxx, xxxxx, xxxxx, CEP: 14.490-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, com sede na cidade XXX, à Rua XXX, doravante denominada CONTRATADA**, representado neste ato por seu sócio administrador, resolvem celebrar o presente contrato, consoante especificado no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, Os contratantes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021e Decreto Municipal nº 1.441 de 10 de janeiro de 2024. que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

1.2 – DOS FUNDAMENTOS:

1.2.1– A presente contratação decorre do **Processo Administrativo nº. 314/2026, Pregão Eletrônico** nº 72/2026, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.441 de 10 de janeiro de 2025.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubric a

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIFAINA-SP Conforme especificado no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, parte integrante e indissociável do presente contrato.

2.1 - **Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.**

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O contrato terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsto na legislação vigente, mediante avaliação dos resultados obtidos.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – **O valor total estimado presente contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXX).**

considerando-se a soma dos valores unitários por evento a ser realizado, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que porventura possam recair sobre o Município, salientando-se que somente serão considerados para pagamento os eventos efetivamente realizados.

3.2.2 – O pagamento pelos serviços será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados e recebimento do objeto pelo fiscal do contrato, em favor da licitante contratada, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal para empenho, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2.4. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

CLÁUSULA IV- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- b) Notificar, por escrito e verbalmente, a **CONTRATADA** sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- d) Prestar à **CONTRATADA** todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- f) Colocar à disposição da **CONTRATADA** os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- g) Não permitir que o pessoal da **CONTRATADA** execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- h) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- i) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da **CONTRATADA** que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- j) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a **CONTRATADA** de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.
- o) A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

ou subordinados

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

b) Prestar esclarecimento à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências.

c) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**.

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

e) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

f) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

g) Manter, durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia,



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – Departamento de Administração, conforme especificado no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

8.2 - Durante todo o período de vigência deste contrato, a **CONTRATADA** deverá manter preposto aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

8.3 - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

8.4 - O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

8.5 - Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

9.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a pregão eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.2.4. Multa:

a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato

b) compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

9.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

9.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA XI - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

11.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XIII– DO FORO:

13.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Pedregulho, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Rifaina, XX de XX de 2025

Município de Rifaina

Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal

Testemunhas: _____



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL DE RIFAINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº72/2026 PROCESSO ADM Nº314/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE RIFAINA.
Contratada: XXXXXXXXXXXX
Contrato nº (de origem): XXXXXXXXXXXX

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIFAINA-SP. Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rifaina, ____ de ____ de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA PREGÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela DETENTORA DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____